Dispõe sobre autorização de remembramento de lotes em área urbana, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 71, incisos VIII e XXIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o art. 94 da Lei nº. 123/02 e art. 7º, inciso III da Lei 50/90 e, ainda, o que consta no processo administrativo nº. 12.908/2011;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Remembramento de área urbana, de propriedade do (a) Sr (a). Nestor Martins Guerra, na forma estabelecida no anexo único que incorpora este decreto.

Art. 2º Deverá o proprietário promover os registros cartorários, e sua remessa de modo formal à Municipalidade, através do protocolo geral, mencionando a inscrição cadastral e matricula no CRGI desta Comarca.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 29 de Dezembro de 2011.

PREFEITO MUNICIPAL

Edival José Petri



(Referente ao Decreto Municipal nº. 3806/2011)

DESCRIÇÃO FINAL PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E CADASTRO IMOBILIÁRIO DA MUNICIPALIDADE, DO IMÓVEL OBJETO DO REMEMBRAMENTO, CONFORME PLANTA EM ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12908/2011.

- ❖ Identificação dos Imóveis: Lotes 64 e 81 da Quadra D, Loteamento Oliveira- Anchieta E/S.
- Inscrição no Cadastro Municipal: 01.2.064.0124.001.241 e 01.2.062.0363.001.231
 - ★ Matrícula atual no C.G.R.I.: Lote 81 nº 3.040, Livro nº. 2/J Lote 64 nº 3.041 Livro 2/J.
 - ❖ Área total em m2: 540,00 m² (quinhentos e quarenta metros quadrados)
 - ★ Metragem atual dos lotes: Lote 64 270,00 m²; Lote 81 - 270,00 m²;
 - ❖ Confrontação após Remembramento: Lotes 64/81 540,00 m² (quinhentos e quarenta metros quadrados) *Limites:* (de dentro do terreno para a rua) frente 12,00 metros com a Rodovia do Sol, fundos 12,00 metros com a Rua Oliveira, lado direito 45,00 metros com os Lotes 63 e 80 e Lado esquerdo 45,00 metros com os lotes 65 e 82.